



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI N° 1.392, DE 10 DE ABRIL DE 1.989.-**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS",.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 016/89:

ARTIGO 1° - FICAM CRIADOS OS SEGUINTE "EMPREGOS PÚBLICOS", QUE PASSARÃO A INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, RELACIONADOS A SEGUIR:

- I - 01 (UM) AUXILIAR DE CAMPO, REFERÊNCIA 02;
- II - 01 (UM) VISITADOR DOMICILIAR, REFERÊNCIA 02;
- III - 02 (DOIS) MÉDICOS, REFERÊNCIA 16;
- IV - 01 (UM) MECÂNICO, REFERÊNCIA 13.-

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO ATENDIDAS POR CONT. DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.989.-  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II